



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## EDITAL Nº 01/2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, nos termos da Lei Orgânica do Município, Portaria nº 050/17 e demais cominações de direito, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação, neste ato representada pelo **Sr. PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que realizará, na cidade de Florínea, PROCESSO SELETIVO DE PROVAS para contratação temporária, regida pela C.L.T., das funções abaixo discriminadas.** Este Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **1. DAS FUNÇÕES EM PROCESSO SELETIVO**

1.1. O PROCESSO SELETIVO destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do processo e o quadro abaixo define as funções, seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias, taxas de inscrição, vencimentos e requisitos necessários.

CÓDIGO E FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ - REQUISITOS EXIGIDOS	VENCIMENTO MENSAL	Jornada Semanal	TAXA DE INSCRIÇÃO
01 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	Profissional com ensino médio completo	R\$ 937,00	40 horas	R\$ 30,00
02 PROFESSOR DE ARTE	01	Profissional com licenciatura (nível superior) no curso de Arte	R\$ 10,67 por hora aula	12 horas	R\$ 30,00

#### **2. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**

2.1. Em decorrência do número de vagas oferecidas por cargo, não será garantido as pessoas portadoras de deficiência, o direito de preferência, tendo em vista que o percentual máximo de 20% estipulado pela lei, não perfaz no caso, um número inteiro.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017, nos horários das 9:00 h. às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas na Prefeitura Municipal de Florínea-SP, sita à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699.

3.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- 3.3.1. Apresentar cópia da Cédula de Identidade (RG) com respectivo original para conferência;
- 3.3.2. Apresentar cópia de CPF - Cadastro de Pessoa Física, com respectivo original para conferência;
- 3.3.3. Para a função de Professor de Arte, o candidato deve apresentar no ato da inscrição, cópia reprográfica com o respectivo original para conferência do Diploma.
- 3.3.4. Para a função de Monitor de Transporte Escolar, o candidato deve apresentar no ato da inscrição, cópia reprográfica com o respectivo original do certificado de conclusão do ensino médio.
- 3.3.5. Comprovante de recolhimento da respectiva taxa de inscrição.
- 3.3.6. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no mesmo local das inscrições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- 3.4. No caso de inscrição por procuração, que deverá ter firma reconhecida, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e a apresentação do documento original de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha óptica de inscrição. O candidato que preencher a ficha óptica de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.6. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca da função apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado, bem como não haverá devolução da taxa recolhida, em hipótese alguma.
- 3.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.8. Cada candidato só poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) função em seleção e, caso ocorra mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão indeferidas suas inscrições, não cabendo, portanto, recurso para o indeferimento das mesmas.
- 3.9. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, internet, por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.10. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, assinando-a.
- 3.11. Ter até a data final das inscrições, idade mínima de 18 anos.
- 3.12. Declarar estar em bom estado de saúde física e mental.
- 3.13. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.
- 3.14. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Florínea - SP, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## 4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas, de acordo com o quadro de provas, constante no ANEXO I do presente Edital.

### 4.2. DA PROVA ESCRITA

- 4.2.1. A Prova escrita de monitor de transporte escolar, será realizada no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2017, na Escola Estadual "Professora Noemia Garcia Ciciliato" - Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 377, às 9 horas da manhã.
- 4.2.2. A Prova escrita de professor de arte, será realizada no dia 04 (quatro) de janeiro de 2017, na Escola Estadual "Professora Noemia Garcia Ciciliato" - Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 377, às 09:00 horas da manhã.
- 4.2.3. As provas terão a duração mínima de uma e máxima de três horas.
- 4.2.4. As provas escritas são de caráter classificatório, e versarão sobre as matérias especificadas no ANEXO I.
  - 4.2.3.1 As provas escritas serão previamente elaboradas pela banca responsável, a partir das atribuições de cada função.
  - 4.2.3.2 Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota zero na prova e/ou o candidato que não comparecer à prova no dia, local e horário de convocação.

## 5 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Protocolo de inscrição;
- Original da Cédula de Identidade (RG).
- Lapis, borracha e caneta esferográfica nas cores azul ou preta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- 5.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas.
- 5.4. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.6. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
  - 5.6.1. apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - 5.6.2. não apresentar os documentos exigidos no item 5.1. deste Capítulo;
  - 5.6.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 5.6.4. ausentar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - 5.6.5. for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
  - 5.6.6. estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - 5.6.7. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - 5.6.8. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - 5.6.9. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
  - 5.6.10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante na Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a comissão do processo seletivo especial no local em que estiver prestando prova.

## 6 DO JULGAMENTO DA PROVA

- 6.1. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.4. As provas escritas terão caráter classificatório, sendo considerado reprovado, o candidato que obtiver nota zero na prova e/ou o candidato que não comparecer à prova no dia, local e horário de convocação.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de provas práticas será o total de pontos obtidos.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

## 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - tiver maior idade.
  - tiver maior número de filhos;
  - for casado;

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso:
  - 9.1.1. No caso de ter a inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação da relação dos credenciados a participar da prova prática.
  - 9.1.2. Da realização das provas escritas, à Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data da publicação da classificação do resultado no mural do paço municipal.
- 9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Especial, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, função pretendida e endereço para correspondência.
- 9.3. O recurso, uma vez protocolado no Paço Municipal de Florínea - SP, sita à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, nos horários das 9:00 h. às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, será encaminhado à Comissão Especial de Processo seletivo para análise e manifestação a propósito do argüido.
- 9.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- 9.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- 9.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em um dia útil, contado a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.
- 9.7. Admitido o recurso, decidirá a Comissão pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Florínea - SP, a homologação deste Processo Seletivo.
- 10.2. A convocação para a contratação obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 10.3. A classificação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
- 10.4. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à classificação na avaliação do processo seletivo e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim.
- 10.5. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal de Florínea - SP e regidos pela C.L.T.
- 10.6. É vedada a contratação da mesma pessoa, dentro de um ano, salvo se a expiração do contrato anterior dependeu da execução de serviços especializados.
- 10.7. No ato da convocação para contratação, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos neste edital, além de atestado médico que ateste pela capacidade física e mental do candidato aprovado, sem o que a contratação ficará prejudicada. Em caso de não apresentação dos documentos ou que reste prejudicado devido ao laudo médico pericial, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. A inexistência das afirmativas e / ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 11.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Florínea - SP, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
- 11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- 11.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- 11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa e Átrio do Paço Municipal.
- 11.7. Fica delegada competência ao presidente da Comissão deste processo seletivo, nomeada através de portaria, para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo, inclusive a convocação de pessoal.
- 11.8. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Florínea - SP e serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo seletivo.
- 11.9. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
- 11.10. O Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Florínea - SP poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

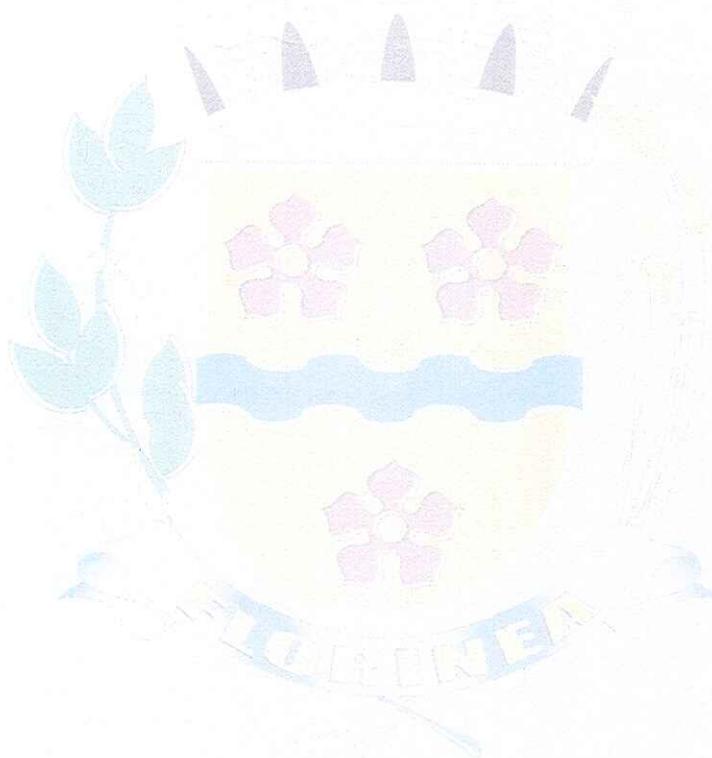
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Florínea - SP, 27 de janeiro de 2017.

  
**PAULO EDUARDO PINTO**  
Prefeito Municipal

  
**ELISEU MALAQUIAS**  
Secretário Municipal de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO I

### QUADRO DE PROVAS, DAS ATRIBUIÇÕES/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **01. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: PROVA ESCRITA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO:** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque ao final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto aos riscos de acidente, evitando colocar parte do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais dos alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia, estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com gentileza e respeito; comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento as necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

**PROVA ESCRITA:** A prova constará de vinte e cinco questões objetivas, envolvendo os conteúdos básicos, referentes as disciplinas do ensino médio.

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:** Leitura e interpretação de texto, problemas matemáticos e química; conhecimentos gerais e atuais; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e Código de Transito Brasileiro (CTB).

#### **02. PROFESSOR DE ARTE: PROVA ESCRITA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO:** Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos mesmos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Participar do conselho de classe; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação.

**PROVA ESCRITA:** A prova constará de vinte e cinco questões objetivas, envolvendo os conteúdos básicos referentes a disciplina de arte, didática e estrutura do ensino.

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:** Leitura e interpretação de textos escritos e visuais; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Proposta Pedagógica de Arte; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); PCN de Arte; Correntes de Vanguarda; Música; Teatro; Pintura; Biografias: Anitta Malfatti, Vassili Kandinski, Carlos Gomes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

DATAS	EVENTOS
28/01	Publicação do Edital de Processo Seletivo na Imprensa Escrita
30 e 31/01	Período de inscrições
01/02	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas no Átrio da Prefeitura Municipal
02/02	Período para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas
04/02	Aplicação das Provas Práticas
07/02	Publicação da classificação do resultado das provas práticas no Átrio da Prefeitura Municipal
08/02	Período para recebimento de eventuais recursos
10/02	Publicação do parecer da comissão especial do processo seletivo sobre eventual recurso no Átrio da Prefeitura Municipal
10/02	Publicação dos resultados finais do processo seletivo simplificado no Átrio da Prefeitura Municipal
10/02	Parecer da comissão especial do processo seletivo
10/02	Homologação do processo seletivo simplificado pelo chefe do Executivo Municipal.
10/02	Publicação do Decreto de homologação do processo seletivo simplificado no Átrio da Prefeitura Municipal
10/02	Publicação do Edital de sancionamento do Decreto no Átrio da Prefeitura Municipal
11/02	Publicação na imprensa escrita do Edital de sancionamento do Decreto de homologação

*\*Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações.*

f



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município, Portaria nº 050/17 e demais cominações de direito, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, na cidade de Florínea, **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para contratação temporária, regido pela C.L.T., para as funções de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR e PROFESSOR DE ARTE**.

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017, nos horários das 9:00 h. às 11 horas e das 13:00 às 15:30 horas na Prefeitura Municipal de Florínea-SP, sita à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699.

O Edital completo, com número de vagas, referências, requisitos para a inscrição e programa, estará afixado no local das inscrições à disposição dos interessados, a partir do dia 30/01/2017.

Prefeitura Municipal de Florínea, 27 de janeiro de 2017

  
**PAULO EDUARDO PINTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.483.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



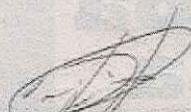
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017**

A Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município, Portaria nº 050/17 e demais cominações de direito, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, na cidade de Florínea, **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para contratação temporária, regido pela C.L.T., para as funções de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** e **PROFESSOR DE ARTE**.

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017, nos horários das 9:00 h. às 11 horas e das 13:00 às 15:30 horas na Prefeitura Municipal de Florínea-SP, sita à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699.

O Edital completo, com número de vagas, referências, requisitos para a inscrição e programa, estará afixado no local das inscrições à disposição dos interessados, a partir do dia 30/01/2017.

Prefeitura Municipal de Florínea, 27 de janeiro de 2017

  
**PAULO EDUARDO PINTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor PAULO EDUARDO PINTO, vem através desta, retificar os seguintes itens do edital nº 01/17 do processo seletivo simplificado para contratação temporária para os cargos de monitor de transporte e professor de arte.

No item 4.2.2., onde lia que “a prova escrita de professor de arte, será realizada no dia 04 (quatro) de janeiro de 2017”, lê-se, dia “04 (quatro) de fevereiro de 2017”.

No anexo II – Cronograma da realização do processo seletivo nº 01/17, no quadro onde se lia “aplicação das provas práticas”, lê-se “aplicação das provas escritas” e onde se lia “publicação da classificação do resultado das provas praticas no átrio da prefeitura municipal”, lê-se “publicação da classificação do resultado das provas escritas no átrio da prefeitura municipal”.

Publique-se o presente no átrio desta prefeitura municipal.

Florínea, 31 de janeiro de 2017.

*Paulo Eduardo Pinto*

*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Florínea, neste ato representada pelo Senhor Paulo Eduardo Pinto, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação de inscrições deferidas do Processo Seletivo nº 01/2017.

Inscrição	Nome	Cargo Pretendido
001	Edimara de Paulo Franzoso	Monitor de Transporte Escolar
002	Célia Cristina Dias Granado	Monitor de Transporte Escolar
003	Miriam Bueno Dias	Monitor de Transporte Escolar
004	Cíntia Marcelino Feitosa Pereira	Monitor de Transporte Escolar
005	Estela Fagundes Barreiro	Monitor de Transporte Escolar
006	Nadine da Silva Diogo	Monitor de Transporte Escolar
007	Pâmela Alves Pereira	Monitor de Transporte Escolar
008	Clislaine Gomes Tobias	Monitor de Transporte Escolar
009	Lais Helena Silva Rodrigues	Monitor de Transporte Escolar
010	Luan Henrique da Silva Rodrigues	Monitor de Transporte Escolar
011	Rodrigo Gomes Tobias	Monitor de Transporte Escolar
012	Isadora Cristina Santos de Souza	Monitor de Transporte Escolar
013	Kleber Lopes Nogueira	Professor de Arte
014	Viviane Nogueira de Brito	Monitor de Transporte Escolar
015	Pedro Henrique Bianco Fabiano	Monitor de Transporte Escolar
016	Manuela da Silva	Monitor de Transporte Escolar
017	Alissana Messias Bezerra	Monitor de Transporte Escolar
018	Ruth Maria de Lima Martins	Monitor de Transporte Escolar
019	Sandra Maria de Lima	Monitor de Transporte Escolar
020	Patricia Lopes de Souza	Monitor de Transporte Escolar
021	Italo Granado Rossi	Monitor de Transporte Escolar
022	Juliana Santos Silva	Monitor de Transporte Escolar
023	Gislaine Aparecida Tobias	Monitor de Transporte Escolar
024	Luiz Gustavo Rorato	Monitor de Transporte Escolar
025	Isabela Munhoz Moreira	Monitor de Transporte Escolar
026	Ana Carolina da Silva Meira	Monitor de Transporte Escolar
027	Priscila Moraes Barbosa	Monitor de Transporte Escolar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

028	Adrielly de Campos Moraes	Monitor de Transporte Escolar
029	Rafaelly de Campos Moraes	Monitor de Transporte Escolar
030	Vitoria Gabriela Marçal Martins	Monitor de Transporte Escolar
031	Orlando Pereira de Souza	Monitor de Transporte Escolar
032	Mariane de Oliveira Santos	Monitor de Transporte Escolar
033	Samara de Jesus Marques	Monitor de Transporte Escolar
034	Tony de Oliveira Silva	Monitor de Transporte Escolar
035	Maria Eduarda da Silva	Monitor de Transporte Escolar
036	Giovana Araújo Bassetto	Monitor de Transporte Escolar
037	Ana Paula Amstalden Granado	Monitor de Transporte Escolar
038	Giulia Cardoso de Paula	Monitor de Transporte Escolar
039	Ana Paula de Oliveira Melo	Monitor de Transporte Escolar
040	Andrey Volpini de Souza	Monitor de Transporte Escolar
041	Marcos Gonçalves de Lima	Monitor de Transporte Escolar
042	João Marcos Soares	Monitor de Transporte Escolar
043	Rosevani Aparecida Soares de Sá	Monitor de Transporte Escolar
044	Lucas Andrade da Silva e Lima	Monitor de Transporte Escolar
045	Giovani de Oliveira Rodrigues	Monitor de Transporte Escolar
046	Geovana Oliveira Lemes	Monitor de Transporte Escolar
047	Maite Roberta Silva	Monitor de Transporte Escolar
048	Mariê Roberta Silva	Monitor de Transporte Escolar
049	Daniel Messias de Assis	Monitor de Transporte Escolar
050	Loana Oliveira da Silva	Monitor de Transporte Escolar
051	Rebecca Nascimento da Silva	Monitor de Transporte Escolar
052	Bruna Duarte de Andrade	Monitor de Transporte Escolar

Prefeitura Municipal de Florínea, 01 de fevereiro de 2017.

**Paulo Eduardo Pinto**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### GABARITO DO PROCESSO SELETIVO N°001/17

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D
21	A	B	C	D
22	A	B	C	D
23	A	B	C	D
24	A	B	C	D
25	A	B	C	D

PAULO EDUARDO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Florínea, representada neste ato pelo Sr. Paulo Eduardo Pinto, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado classificatório das notas das provas escritas para as funções abaixo relacionadas, realizadas em 04 de fevereiro de 2017, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017.

### Monitor de Transporte Escolar

Nº DA INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	RESULTADO DA PROVA ESCRITA
10	01	Luan Henrique da Silva Rodrigues	50.744.959-9	68
15	02	Pedro Henrique Bianco Fabiano	47.075.033-9	64
31	03	Orlando Pereira de Souza	18.767.003-1	60
04	04	Cintia Marcelino Feitosa Pereira	27.689.075-9	60
39	05	Ana Paula de Oliveira Melo	34.293.688-8	60
32	06	Mariane de Oliveira Santos	48.857.676-3	60
21	07	Italo Granado Rossi	46.080.687-7	60
05	08	Estela Fagundes Barreiro	47.034.958-X	60
36	09	Giovana Araujo Basseto	39.513.402-X	60
26	10	Ana Carolina da Silva	45.217.005-9	56
48	11	Mariê Roberta Silva	39.513.391-9	56
19	12	Sandra Maria de Lima	42.861.498-X	52
23	13	Gislaine Aparecida Tobias Machado	41.871.607-9	52
50	14	Loana Oliveira da Silva	41.125.301-3	52
42	15	Joao Marcos Soares	34.293.637-2	52
25	16	Isabela Munhoz Moreira	47.023.571-8	52
38	17	Giulia Cardoso de Paula	54.199.997-7	52
14	18	Viviane Nogueira de Brito	25.298.187-7	48
47	19	Maite Roberta Silva	42.905.191-8	48
35	20	Maria Eduarda Santana da Silva	50.239.999-5	48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## FLORÍNEA

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

45	21	Giovani de Oliveira Rodrigues	47.078.329-1	48
30	22	Vitória Gabriela Marçal Martins	47.079.012-X	48
02	23	Celia Cristina Dias Granado	23.503.582-8	44
20	24	Patricia Lopes de Souza	26.298.065-4	44
03	25	Miriam Bueno Dias	48.908.032-7	44
40	26	Andrey Volpini de Souza	50.239.977-6	44
49	27	Daniel Messias de Assis	47.079.997-3	44
28	28	Adrielly de Campos Moraes	50.239.971-5	44
12	29	Isadora Cristina Santos de Souza	57.042.668-6	44
01	30	Edimara de Paulo Franzoso	23.503.583-X	40
34	31	Tony de Oliveira Silva	26.307.627-1	40
07	32	Pamela Alves Pereira	26.400.790-6	40
43	33	Rosevani Aparecida Soares de As	42.861.309-3	40
08	34	Cislaine Gomes Tobias	47.332.856-2	40
09	35	Lais Helena Silva Rodrigues	42.920.121-7	40
06	36	Nadine da Silva Diogo	42.396.726-5	40
52	37	Bruna Duarte de Andrade	47.034.881-1	40
37	38	Ana Paula Amstalden Granado	47.034.785-5	40
18	39	Ruth Maria de Lima Martins	42.804.171-1	36
33	40	Samara de Jesus Marques	26.354.339-0	36
29	41	Rafaelly de Campos Moraes	50.239.971-5	36
17	42	Alissana Messias Bezerra	26.354.301-8	32
51	43	Rebecca Nascimento da Silva	41.932.316-8	32
41	44	Marcos Gonçalves de Lima	52.015.841-6	32
46	45	Geovana Oliveira Lemes	52.935.788-4	32
44	46	Lucas Andrade da Silva e Lima	35.639.438-4	24
11	47	Rodrigo Gomes Tobias	50.239.968-5	24
22	48	Juliana Santos Silva	53.500.132-0	24
16	49	Manuela da Silva	42.920.450-4	16
24	Ausente	Luiz Gustavo Rorato	47.036.212-1	0
27	Ausente	Priscila Moraes Barbosa	42.861.401-2	0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## Professor de Arte

Nº DA INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	RESULTADO DA PROVA ESCRITA
13	01	Kleber Lopes Nogueira	40.055.893-2	52

Prefeitura Municipal de Florínea, 07 de fevereiro de 2017.



**PAULO EDUARDO PINTO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento na data supra.



**ELISEU MALAQUIAS**  
Secretário Municipal de Administração



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Florínea, representada neste ato pelo Sr. Paulo Eduardo Pinto, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público os resultados finais com a respectiva classificação final dos candidatos, aplicados os critérios de desempate, para as funções abaixo relacionadas, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: 1. tiver maior idade; 2. tiver maior número de filhos; 3. for casado.

### Monitor de Transporte Escolar

Nº DA INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	RESULTADO DA PROVA ESCRITA
10	01	Luan Henrique da Silva Rodrigues	50.744.959-9	68
15	02	Pedro Henrique Bianco Fabiano	47.075.033-9	64
31	03	Orlando Pereira de Souza	18.767.003-1	60
04	04	Cintia Marcelino Feitosa Pereira	27.689.075-9	60
39	05	Ana Paula de Oliveira Melo	34.293.688-8	60
32	06	Mariane de Oliveira Santos	48.857.676-3	60
21	07	Italo Granado Rossi	46.080.687-7	60
05	08	Estela Fagundes Barreiro	47.034.958-X	60
36	09	Giovana Araujo Basseto	39.513.402-X	60
26	10	Ana Carolina da Silva	45.217.005-9	56
48	11	Mariê Roberta Silva	39.513.391-9	56
19	12	Sandra Maria de Lima	42.861.498-X	52
23	13	Gislaine Aparecida Tobias Machado	41.871.607-9	52
50	14	Loana Oliveira da Silva	41.125.301-3	52
42	15	Joao Marcos Soares	34.293.637-2	52
25	16	Isabela Munhoz Moreira	47.023.571-8	52
38	17	Giulia Cardoso de Paula	54.199.997-7	52
14	18	Viviane Nogueira de Brito	25.298.187-7	48
47	19	Maite Roberta Silva	42.905.191-8	48
35	20	Maria Eduarda Santana da Silva	50.239.999-5	48
45	21	Giovani de Oliveira Rodrigues	47.078.329-1	48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## FLORÍNEA

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

30	22	Vitoria Gabriela Marçal Martins	47.079.012-X	48
02	23	Celia Cristina Dias Granado	23.503.582-8	44
20	24	Patricia Lopes de Souza	26.298.065-4	44
03	25	Miriam Bueno Dias	48.908.032-7	44
40	26	Andrey Volpini de Souza	50.239.977-6	44
49	27	Daniel Messias de Assis	47.079.997-3	44
28	28	Adrielly de Campos Moraes	50.239.971-5	44
12	29	Isadora Cristina Santos de Souza	57.042.668-6	44
01	30	Edimara de Paulo Franzoso	23.503.583-X	40
34	31	Tony de Oliveira Silva	26.307.627-1	40
07	32	Pamela Alves Pereira	26.400.790-6	40
43	33	Rosevani Aparecida Soares de As	42.861.309-3	40
08	34	Clislaine Gomes Tobias	47.332.856-2	40
09	35	Lais Helena Silva Rodrigues	42.920.121-7	40
06	36	Nadine da Silva Diogo	42.396.726-5	40
52	37	Bruna Duarte de Andrade	47.034.881-1	40
37	38	Ana Paula Amstalden Granado	47.034.785-5	40
18	39	Ruth Maria de Lima Martins	42.804.171-1	36
33	40	Samara de Jesus Marques	26.354.339-0	36
29	41	Rafaelly de Campos Moraes	50.239.971-5	36
17	42	Alissana Messias Bezerra	26.354.301-8	32
51	43	Rebecca Nascimento da Silva	41.932.316-8	32
41	44	Marcos Gonçalves de Lima	52.015.841-6	32
46	45	Geovana Oliveira Lemes	52.935.788-4	32
44	46	Lucas Andrade da Silva e Lima	35.639.438-4	24
11	47	Rodrigo Gomes Tobias	50.239.968-5	24
22	48	Juliana Santos Silva	53.500.132-0	24
16	49	Manuela da Silva	42.920.450-4	16
24	Ausente	Luiz Gustavo Rorato	47.036.212-1	0
27	Ausente	Priscila Moraes Barbosa	42.861.401-2	0

Professor de Arte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Nº DA INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	RESULTADO DA PROVA ESCRITA
13	01	Kleber Lopes Nogueira	40.055.893-2	52

Prefeitura Municipal de Florínea, 10 de fevereiro de 2017.



**PAULO EDUARDO PINTO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento na data supra.



**ELISEU MALAQUIAS**  
Secretário de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**, designada para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Florínea - SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 050/17, de 20/01/2017 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, e considerando que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise de toda a documentação juntada, apresenta **APROVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – para contratação temporária das funções de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR e PROFESSOR DE ARTE**, posto que o respectivo processo encontra-se em perfeita ordem formal e legal.

Florínea, 10 de fevereiro de 2017

  
VIVIANE CRISTINA PEREIRA

**PRESIDENTE**

  
ROSILENE FERREIRA PINTO

**MEMBRO**

  
CEZAR AUGUSTO FERNANDES

**MEMBRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## DECRETO Nº 09/17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE A  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
01/2017”.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

**CONSIDERANDO**, que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo pela Comissão Especial de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 050/17, de 20 de janeiro de 2017 e Edital de Processo Seletivo nº 01/2017,

### **DECRETA:-**

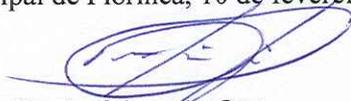
**Art. 1º** - Ficam homologados os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado realizado sob nº 01/2017, com provas escritas, na data de 04/02/17, oficialmente publicado.

**Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado, ora homologado, dar-se-á para provimento temporário das seguintes funções: Monitor de Transporte Escolar e Professor de Arte, posto que o respectivo processo encontra-se em perfeita ordem formal e legal.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

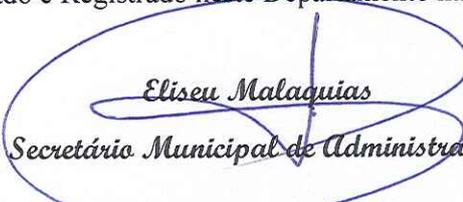
**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 10 de fevereiro de 2017.

  
*Paulo Eduardo Pinto*

*Prefeito Municipal*

Publicado e Registrado neste Departamento na data supra.

  
*Eliseu Malaguías*  
*Secretário Municipal de Administração*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### EDITAL

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, a todos quanto deste Edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi sancionado o **DECRETO N°09/17**, de 10 de fevereiro de 2017, o qual “**Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017**”, – para contratação temporária das funções de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E PROFESSOR DE ARTE**.

Prefeitura Municipal de Florínea, 10 de fevereiro de 2017.

*Paulo Eduardo Pinto*

*Prefeito Municipal*

6 | JA Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017  
Pólicia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



**EDITAL**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, a todos quanto deste Edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi sancionado o **DECRETO Nº09/17**, de 10 de fevereiro de 2017, o qual "Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017", - para contratação temporária das funções de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E PROFESSOR DE ARTE**.

Prefeitura Municipal de Florínea, 10 de fevereiro de 2017.

*Paulo Eduardo Pinto*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELETIVA Nº 01/2017

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, EDITAL Nº 01/2017 DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA ESTADO DE SÃO PAULO, O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER**, a todos os interessados que em virtude do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017**, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados abaixo relacionados, conforme necessidade da municipalidade, para que compareçam na Prefeitura Municipal de Florínea, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, onde a nomeação será realizada por ato do Prefeito Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.

<b>Cargo : MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>Classificação</b>
- Luan Henrique da Silva Rodrigues	1º
- Pedro Henrique Bianco Fabiano	2º
- Orlando Pereira de Souza	3º
- Cintia Marcelino Feitosa Pereira	4º

<b>Cargo : PROFESSOR PEB II</b>	<b>Classificação</b>
- Kleber Lopes Nogueira	1º

O candidato aprovado e convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar na prefeitura com a documentação exigida, perdendo o direito à vaga se não obedecer este prazo, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal 009/92 de 16 de abril de 1992.

Em caso de não preenchimento da vaga, fazer-se-á nova convocação seguindo e a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 01/2017

O candidato deverá apresentar-se munido, com cópias de toda documentação abaixo relacionada:

- Cédula de identidade RG;
- CPF- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais: se do sexo masculino comprovante de estar em dia com Serviço Militar;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo do qual foi aprovado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PAF

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELETIVA Nº 01/2017**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, EDITAL Nº 01/2017 DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA ESTADO DE SÃO PAULO, O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, a todos os interessados que em virtude do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados abaixo relacionados, conforme necessidade da municipalidade, para que compareçam na Prefeitura Municipal de Florínea, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, onde a nomeação será realizada por ato do Prefeito Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.

Cargo : MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Classificação
- Luan Henrique da Silva Rodrigues	1º
- Pedro Henrique Bianco Fabiano	2º
- Orlando Pereira de Souza	3º
- Cintia Marcelino Feitosa Pereira	4º

Cargo : PROFESSOR PEB II	Classificação
- Kleber Lopes Nogueira	1º

O candidato aprovado e convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar na prefeitura com a documentação exigida, perdendo o direito à vaga se não obedecer este prazo, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal 009/92 de 16 de abril de 1992.

Em caso de não preenchimento da vaga, fazer-se-á nova convocação seguindo e a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 01/2017.

O candidato deverá apresentar-se munido, com cópias de toda documentação abaixo relacionada:

- Cédula de identidade RG;
- CPF- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais: se do sexo masculino comprovante de estar em dia com Serviço Militar;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo do qual foi aprovado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- Carteira de Trabalho;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de quatorze anos;
- Número do PIS; Comprovante de residência;
- Número da conta bancária junto ao Banco Santander S/A, Agência Florínea.

Após a apresentação de todos os documentos acima citados, o candidato aprovado passará por exame médico admissional junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Florínea/SP.

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Florínea - SP, 10 de Fevereiro de 2017

  
*Paulo Eduardo Pinto*  
Prefeito Municipal

  
*Eliseu Malaguías*  
Secretário da Administração